

**Agrupamento de Escolas de  
Carnaxide-Portela**

**CÓDIGO  
DE CONDUTA**



## Índice

<b>1- Nota Introdutória .....</b>	<b>2</b>
<b>2- Objetivos .....</b>	<b>3</b>
<b>3- Normas de conduta   Gerais .....</b>	<b>3</b>
- Conselho Geral .....	3
- Conselho Pedagógico .....	3
- Direção .....	3
- Professores e Educadores .....	3
- Assistentes Operacionais .....	4
- Pais e encarregados de educação .....	4
- Alunos .....	4
a) Na sala de aula .....	5
b) Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas .....	6
c) No refeitório/ bar .....	6
d) Na papelaria/ serviços administrativos .....	6
e) Na biblioteca: .....	7
f) Na casa de banho .....	7
<b>4- Determinação de medida corretiva e disciplinar sancionatória.....</b>	<b>7</b>
São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar .....	7
São circunstâncias agravantes da infração disciplinar .....	7
<b>5- Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar .....</b>	<b>8</b>
<b>6- Gradação das infrações.....</b>	<b>8</b>
- Infrações Grau I .....	8
- Infrações Grau II .....	8
- Infrações Grau III .....	9
<b>7- Tipificação das infrações .....</b>	<b>9</b>

## 1- Nota Introdutória

O sucesso escolar e o desenvolvimento pessoal dos alunos dependem, fundamentalmente, da existência de um bom clima de trabalho em espaço de sala de aula e da promoção de um “saber estar” em todo o espaço escolar.

Assim, torna-se necessário a identificação de regras comuns assim como a sua divulgação, de modo a garantir o seu efetivo conhecimento e responsabilizar todos os envolvidos pelo seu rigoroso cumprimento e implementação.

Torna-se igualmente necessário definir, de modo claro, os procedimentos a adotar perante as situações de indisciplina, com vista à uniformização das formas de atuação e a uma rápida intervenção, não descurando a especificidade de cada caso.

O presente documento apresenta um código de conduta extensivo a toda a comunidade educativa, a saber: docentes, assistentes operacionais, outro pessoal não docente e encarregados de educação.

Neste sentido considerou-se pertinente reunir no mesmo documento uma indicação sintética de normas de convivência dos alunos e uma tipificação de comportamentos incorretos e respetivas medidas disciplinares.

Contempla ainda a situação excecional que se vive, provocada pelo coronavírus denominado SARS Cov-2, que gerou condicionantes na conduta a ter pela comunidade escolar, sendo que as mesmas nele estão contempladas.

Este documento será revisto sempre que se considere necessário.

## 2- Objetivos

- Identificar situações de indisciplina e dar resposta imediata;
- Organizar e uniformizar procedimentos no que diz respeito a questões de indisciplina;
- Melhorar o comportamento dos alunos em sala de aula e no restante recinto escolar;
- Educar os alunos para padrões de conduta e cidadania ativa e participativa;

## 3- Normas de conduta | Gerais

- Conselho Geral
  - O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.
  
- Conselho Pedagógico
  - O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Código de Conduta e procede ao acompanhamento da sua implementação.
  
- Direção
  - Providenciar a divulgação do Código de Conduta;
  
  - Tomar decisões finais, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.
  
- Professores e Educadores
  - Conhecer e cumprir as regras do Código de Conduta e do Regulamento Interno;
  
  - Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação;
  
  - Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
  
  - Chegar a horas e só deixar os alunos saírem da aula à hora prevista;
  
  - Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal
  
  - Cada professor/educador tem o dever de manter a disciplina dentro da sala de aula;

---

→ Exercer as suas competências em caso de incumprimento das regras, agindo disciplinarmente e encaminhando devidamente o caso;

→ É da responsabilidade do diretor de turma o contacto com os encarregados de educação

- **Assistentes Operacionais**

→ Têm o dever de manter a disciplina dentro do recinto escolar.

→ Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta e pelo Regulamento Interno.

→ Garantir que os espaços estejam limpos e arrumados;

→ Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir
- Repreender
- Encaminhar devidamente.

- **Pais e encarregados de educação**

→ Ser responsáveis pela educação dos seus filhos;

→ Comparecer sempre que convocados à escola;

→ Manter atualizados os contactos telefónicos e endereço de email, informando a escola em caso de alteração;

→ Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;

→ Apoiar a escola na implementação do Código de conduta, responsabilizando-se pelas ações desadequadas do seu educando bem como pelas suas consequências;

→ Manter-se informados acerca da vida escolar do seu educando;

→ Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos na lei;

→ Garantir que os seus educandos trazem o material para a escola.

- **Alunos**

Os alunos têm o dever de, para além dos deveres gerais previstos nos normativos em vigor:

→ Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;

→ Respeitar os outros alunos;

- 
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos;
  - Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
  - Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
  - Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
  - Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
  - Não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
  - Não captar nem difundir sons e/ou imagens, captados em momentos letivos e/ou não letivos, sem autorização prévia da direção, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
  - na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação,
  - Reparar os danos, por si causados, a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
  - Não correr nos corredores da escola;
  - Comunicar ao professor/assistente operacional/direção, sempre e logo que seja detetado material danificado;
  - Entrar e sair em todos os espaços escolares de forma ordeira;
  - Não utilizar patins, skates, bicicletas ou outros meios similares, dentro do recinto escolar;
  - Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, Regulamento Interno e Código de Conduta.

### **a) Na sala de aula**

1. No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.).

2. Salvo por autorização do professor, é totalmente interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas.

- Devem sentar-se sempre no lugar estipulado pelo professor e que se encontra na planta da sala;
- Devem aguardar a sua vez para intervir, colocando o dedo no ar, respeitando as regras de comunicação;
- Não podem levantar-se sem autorização;
- Não podem mascar pastilha elástica;
- Não podem usar bonés, gorros ou capuzes;
- Não podem comer e/ou beber;
- Realizar os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;

**b) Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas:**

- Circular de forma ordeira;
- Não correr, não escorregar pelo corrimão nem empurrar ninguém;
- Não permanecer nos corredores e escadas;
- Não permanecer nos átrios dos blocos de salas de aula.

**c) No refeitório/ bar:**

***Antes da refeição:***

- Permanecer e respeitar a fila;
- Entrar ordeiramente;
- Retirar o boné/ chapéu da cabeça.

***Durante a refeição:***

- Respeitar os funcionários de serviço;
- Sentar-se de forma organizada;
- Saber conviver dentro do espaço;
- Não gritar ou falar demasiado alto;
- Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
- Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta).

***Depois da refeição:***

- Deixar o espaço utilizado limpo;
- Arrumar a cadeira;
- Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

**d) Na papelaria/ serviços administrativos:**

- Aguardar pela sua vez para ser atendido;
- Zelar pela manutenção de um bom ambiente, designadamente, não levantando a voz.

**e) Na biblioteca:**

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- Utilizar, sem estragar, os documentos e equipamento;  
Manter limpo e arrumado o lugar ocupado.

Não é permitido:

- Comer, beber em qualquer ponto da Biblioteca,
- Usar telemóvel para efetuar ou receber chamadas;
- Alterar a disposição do mobiliário, sem a autorização do responsável pelo espaço.
- O aluno com comportamento desadequado e/ou perturbador terá de abandonar o espaço após ordem do responsável.

**f) Na casa de banho:**

- Manter o local limpo e usá-lo com correção;
- Deixar as torneiras fechadas depois de se servir das instalações;
- Não colocar papel, ou outros itens, nas sanitas.

## **4- Determinação de medida corretiva e disciplinar sancionatória**

Na determinação da medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória a aplicar, deve ter-se em consideração a **gravidade do incumprimento do dever violado**, a **idade do aluno**, o **grau de culpa**, o **seu aproveitamento escolar anterior**, o **meio familiar e social em que o mesmo se insere** e os seus **antecedentes disciplinares**.

### **São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar**

- I. A confissão espontânea da infração;
- II. O reconhecimento, com arrependimento, da natureza ilícita da sua conduta;
- III. A aceitação das orientações/recomendações do superior hierárquico;  
O bom e exemplar comportamento anterior;  
O aproveitamento escolar.

### **São circunstâncias agravantes da infração disciplinar**

- IV. A premeditação e/ou o conluio com outros colegas para a prática de infração;
- V. A acumulação e/ou reincidência de infrações;
- VI. O facto de, durante o cumprimento de uma medida disciplinar, cometer outra infração;
- VII. O não cumprimento do plano de atividades pedagógicas determinado aquando da aplicação de medida disciplinar sancionatória.

## 5- Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar

1. A ordem de saída da sala de aula deve ser uma medida de carácter excecional a adotar pelo professor, em situações graves, que impeçam o normal desenvolvimento da aula.
2. A aplicação desta medida implica o encaminhamento do aluno para a Equipa Multidisciplinar, por um assistente operacional e a obrigatoriedade de o professor indicar ao aluno as tarefas a realizar durante o período em que este se ausentar da sala de aula.
3. O aluno deve regressar à sala antes do término da aula/ tempo acompanhado por um assistente operacional e deve entregar ao professor a tarefa realizada.
4. Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão em primeiro lugar e sempre possível, serem resolvidas pelos professores ou pelos assistentes operacionais. Excecionalmente e caso a situação assim o exija deve ser pedida a colaboração da Equipa Multidisciplinar e/ou ainda do diretor de turma de forma a serem tomadas as devidas diligências.

## 6- Gradação das infrações

Procedeu-se a uma tipificação dos comportamentos incorretos agrupando-os em três níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações: grau I, grau II e grau III.

### - Infrações Grau I

- Resolvidas pelo professor ou pelo assistente operacional;
- Não dão origem a participação disciplinar (modelo próprio);
- Não dão origem a marcação de falta disciplinar;
- Caso se justifique, deverão ser comunicadas ao diretor de turma e ao encarregado de educação, através do Programa Inovar (separador comportamento).

### - Infrações Grau II

- Resolvidas pelo diretor de turma ou direção da escola;
- Dão origem a participação disciplinar;
- Dão origem a marcação de falta disciplinar (caso aconteça dentro da sala de aula);
- Podem dar origem a medida corretiva;
- Podem dar origem a medida disciplinar sancionatória de repreensão registada, ou em caso de reincidência, à suspensão da frequência escolar até três dias.

### - Infrações Grau III

- São resolvidas pelo diretor do agrupamento
- São sempre objeto de participação disciplinar e comunicadas ao encarregado de educação
- Dão origem a falta disciplinar (caso aconteça dentro da sala de aula)
- Dão origem a instauração de procedimento disciplinar, com aplicação de medida disciplinar de suspensão superior a 3 dias ou transferência de escola (esta última medida depende de parecer do MEC);
- Análise da situação de indisciplina pelo conselho de turma, em caso de reincidência, aplicação de medida corretiva ou disciplinar sancionatória

## 7- Tipificação das infrações

INFRAÇÃO TIPO I	MEDIDAS
→ Entrada desordeira na sala de aula/ bloco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência feita pelo professor e/ou assistente operacional.</li> <li>- O aluno deverá sair e voltar a entrar na aula/ bloco.</li> </ul>
→ Chegar atrasado às aulas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No 1.º tempo da manhã o aluno terá uma tolerância de 10min.</li> <li>- Será interdita a entrada do aluno na sala de aula após o tempo de tolerância e informado o encarregado de educação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Intervir na aula despropositadamente</li> <li>→ Levantar-se sem autorização</li> <li>→ Conversar durante as aulas, estar virado para trás constantemente, provocar os colegas</li> <li>→ Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas da sala de aula (gritos, berros, tom incorreto)</li> <li>→ Gozar com os colegas, ofendendo e perturbando o decorrer da aula. Usar bonés, gorros, dentro da sala de aula</li> <li>→ Sujar cadeira, mesa ou a sala</li> <li>→ Comer, beber e/ou Mastigar pastilha elástica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repreensão oral feita pelo professor.</li> </ul> <p>Em caso de <b>reincidência</b> - implica comunicação escrita ao encarregado de educação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Agravamento:</b> ordem de saída de sala de aula para copiar o código de conduta e/ou restrições no recreio perdendo os intervalos. deverá ser convocado o encarregado de educação para ser encontrada uma solução para a situação.</li> <li>- O aluno deve reparar o dano causado.</li> </ul>
→ Utilização do telemóvel ou outro equipamento eletrónico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência feita pelo professor.</li> <li>- Em caso de <b>reincidência</b> o telemóvel é retirado e devolvido ao encarregado de educação, pelo diretor de turma.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Uso da máscara nos blocos e em espaços fechados</li> <li>→ Ter em sua posse o cartão de aluno</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência feita pelo professor e/ou assistente operacional.</li> <li>- Interdita a entrada do aluno no recinto escolar.</li> <li>- Contacto com o encarregado de educação para tomar conhecimento da situação e ser encontrada uma solução.</li> </ul>

INFRAÇÃO TIPO II	MEDIDAS
<p>→ Reincidir e/ou recusar continuamente em comportamentos de grau I</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Comunicação ao encarregado de educação</li> <li>- O aluno perde os intervalos durante uma semana, sendo aplicada uma tarefa;</li> <li>- Situação passível de suspensão até 3 dias.</li> </ul>
<p>→ Reagir agressivamente, utilizando uma linguagem imprópria (asneiras, gestos) para com o professor e/ou assistente operacional;</p> <p>→ Agir de forma provocatória e/ou não respeitando e/ou não acatando as indicações dos professores e/ou assistentes operacionais</p> <p>→ Saída/Entrada sala de aula sem autorização</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Marcação de falta disciplinar (caso aconteça dentro da sala de aula)</li> <li>- Comunicar ao encarregado de educação</li> <li>- O aluno faz cópia do código de conduta</li> <li>- Análise da situação de indisciplina pelo conselho de turma, em caso de reincidência, aplicação de medida corretiva ou disciplinar sancionatória.</li> </ul>
<p>→ Escrever, rabiscar, desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício escolar</p> <p>→ Destruir material escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Efetuar limpeza do que sujou e/ou reparação do dano nos intervalos e/ou fora do período letivo;</li> <li>- Comunicação ao encarregado de educação.</li> </ul>
<p>→ Fumar dentro do recinto escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- 1 dia de suspensão;</li> <li>- O encarregado de educação toma conhecimento da situação.</li> </ul>
<p>→ Participar em lutas no recinto escolar e/ou agredir colegas na sala de aula ou no recinto escolares</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Fica sem intervalos durante uma semana e realiza tarefas propostas pelo autor da participação disciplinar;</li> <li>- Cópia do código de conduta.</li> <li>- Situação passível de suspensão até 3 dias.</li> </ul>

INFRAÇÃO TIPO III	MEDIDAS
<p>→ Reincidir e/ou recusar continuamente em comportamentos de grau II</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Reunião com encarregado de educação para tomar conhecimento da situação;</li> <li>- Procedimento disciplinar com possível suspensão de 3 a 6 dias.</li> </ul>
<p>→ Provocar conflitos verbais e/ou físicos com colegas de forma violenta e premeditada</p> <p>→ Ameaçar/ intimidar (pares, professores e assistentes operacionais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Falta injustificada (caso aconteça dentro da sala de aula);</li> <li>- Reunião com encarregado de educação para tomar conhecimento da situação;</li> <li>- Análise da situação de indisciplina pelo conselho de turma, em caso de reincidência, aplicação de medida corretiva ou disciplinar sancionatória</li> <li>- Procedimento disciplinar com possível suspensão de 5 a 12 dias.</li> </ul>
<p>→ Roubo ou furto</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Restituição do bem roubado/furtado;</li> <li>- Procedimento disciplinar com possível suspensão de 3 a 6 dias.</li> </ul>
<p>→ Ofensas verbais e/ou físicas para com professores/assistentes operacionais com extrema agressividade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Falta injustificada (caso aconteça dentro da sala de aula);</li> <li>- Análise da situação de indisciplina pelo conselho de turma, em caso de reincidência, aplicação de disciplinar sancionatória</li> <li>- Procedimento disciplinar com possibilidade de suspensão até 12 dias ou transferência de escola.</li> </ul>
<p>→ Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras</p> <p>→ Provocação/ coação;</p> <p>→ Afrontamento/ perseguição;</p> <p>→ Humilhação pública ou privada (SMS, WEB, etc...);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Reunião com encarregado de educação para tomar conhecimento da situação;</li> <li>- Restituição do bem;</li> </ul>

→ Destrução de propriedade pessoal.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação à PSP;</li><li>- Procedimento disciplinar passível de suspensão de 3 a 6 dias.</li></ul>
→ Associação de grupos com intuito violento	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação disciplinar;</li><li>- Reunião com encarregado de educação para dar conhecimento da situação;</li><li>- Participação à PSP;</li><li>- Procedimento disciplinar passível de suspensão de 5 a 12 dias.</li></ul>